



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 79/2018

OBJETO: AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, via email/fax ou em copia reprográfica, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ 2018

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guarda – Mor- MG, e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao setor de Licitações.

A não remessa do recibo exime o setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Guarda – Mor /MG, 22 de Outubro de 2018

GABRIEL SOUZA BRAGA
PREGOEIRO – Portaria 02/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº66/2018 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº79/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

1 - PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, através do pregoeiro, designado pela Portaria 02/2018 considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo– Processo Licitatório nº. 79/2018 torna público, **no dia 19/11/2018, de 14h às 14:h30min quando se encerra o credenciamento e se iniciará a sessão**, estará reunido para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “**Menor preço – por item**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Lei complementar 128/2008.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 14h30min do dia 19 de Novembro de 2018.

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no edifício sede da Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3673-1166 (38) 3673-1283 no setor de compras e licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O setor de compras e Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL**

2.2 As quantidades e a discriminação detalhada dos produtos objeto deste edital, constam no formulário de Proposta de Preços, anexo I parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pela Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

HORA: 14h30min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, situada à Rua Goiás nº. 166, Centro, Guarda-Mor/MG. CEP: 38570-000.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
- e) Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG;
- f)

5 - DO CREDENCIAMENTO: 14:00 AS 14:30 HS

5.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a), devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará, de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);
- b) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
 - I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
 - II registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou nos termos da lei 128/2008 na condição de micro empreendedor individual.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte ou micro empreendedor individual.

6.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa Micro Empreendedor Individual ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e lei complementar 128/2008.

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame(credenciamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

6.2.3 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE Guarda - Mor-MG;
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018
DATA DE ABERTURA: 19/11/2018
HORÁRIO: 14h30min.

6.2.4 ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE Guarda - Mor-MG;
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2018
DATA DE ABERTURA: 19/11/2018
HORÁRIO: 14h30min.

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro (a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, situada à Rua Goiás nº. 166, Centro, Guarda- Mor/MG. CEP: 38570-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

6.7 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1. A empresa licitante deverá entregar a proposta no envelope “A” sem emendas ou rasuras, apresentada em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, **obrigatoriamente** os itens abaixo relacionados além da proposta em arquivo digital do sistema utilizado pela prefeitura de Guarda Mor em pendrive ou cd arquivo este que poderá ser obtido no site www.guardamor.mg.gov.br, sob pena de desclassificação.

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.1.2) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.2) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

8.2.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

8.2.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

8.2.5) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativos ao domicílio ou sede da proponente, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, em vigor;

8.2.6) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor

8.2.7 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

8.2.8 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 SESENTA DIAS da data de sua expedição.

8.2.9 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo IV deste edital.

8.2.10 Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo III deste edital.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço por lote do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, O Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, para tanto, estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

10.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI SEGUNDO AS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 128/08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

10.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual MEI nos termos da Lei 123/06 , e lei 128/08 serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro (a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Guarda - Mor-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados à assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, situada à Rua Dr. Cândido Ulhôa nº. 184, Centro, Guarda-Mor/MG. CEP: 38570-000;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões aos recursos tempestivamente apresentados na forma do item 11.1.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através contrato ou nota de empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

12.4 O PREGOEIRO (A) poderá, quando a convocada não assinar o contrato inerente no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 Quando se tratar de aquisições ou serviços para entrega imediata e em única parcela, é facultado à Administração Municipal, substituir o contrato por nota de empenho, carta contrato, Nota de autorização de Fornecimento, Ordem de execução de serviço ou por outros instrumentos hábeis nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.1005.4.4.90.52.00 – ficha – 54 – fonte – 1.00.00;
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – ficha – 57 – fonte – 1.00.00;
02.02.01.04.121.0402.2084.4.4.90.52.00 – ficha – 69 – fonte – 1.00.00;
02.02.01.04.122.0402.1007.4.4.90.52.00 – ficha – 71 – fonte – 1.00.00;
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 – ficha – 84 – fonte – 1.00.00;
02.05.01.10.122.1001.1008.4.4.90.52.00 – ficha – 126 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 – ficha – 157 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – ficha – 164 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – ficha – 164 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 – ficha – 164 – fonte – 1.48.00,
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 – ficha – 170 – fonte – 1.02.00
02.05.01.10.302.1012.1012.4.4.90.52.00 – ficha – 182 – fonte – 1.02.00;
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 – ficha – 188 – fonte – 1.02.00;
02.05.02.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 – ficha – 217 – fonte – 1.50.00
02.05.02.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 – ficha – 217 – fonte – 1.55.00
02.06.01.12.122.0402.1013.4.4.90.52.00 – ficha – 222 – fonte – 1.01.00
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 – ficha – 229 – fonte – 1.01.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

02.06.01.12.361.1202.1016.4.4.90.52.00 – ficha – 239 – fonte – 1.01.00
02.07.01.04.122.0402.1024.4.4.90.52.00 – ficha – 342 – fonte – 1.00.00
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 – ficha – 349 – fonte – 1.00.00
02.08.01.20.243.0802.1039.4.4.90.52.00 – ficha – 437 – fonte – 1.00.00
02.09.01.08.243.0802.1040.4.4.90.52.00 – ficha – 446 – fonte – 1.00.00
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – ficha – 452 – fonte – 1.00.00
02.10.01.27.812.2701.1044.4.4.90.52.00 – ficha – 474 – fonte – 1.00.00

15 – DO FORNECIMENTO:

15.1 Os equipamentos objeto deste edital deverá ser entregue na sede da prefeitura municipal no prazo máximo de 05 dias uteis (da autorização de fornecimento).

15.2A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos deste pregão que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

15.2.1 A Licitante vencedora ficará obrigada a ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos ofertado.

15.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega do veículo prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive na entrega anexar a Nota Fiscal, para o recebimento do mesmo.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Guarda-Mor/MG., em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

16.2A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, situada à ¹⁷Rua Goiás nº. 166, Centro, Guarda-Mor/MG.
CEP: 38570-000 – CNPJ - 18.277.947/0001-00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

16.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 A critério da contratante poderá ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

16.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I entregar com pontualidade os equipamentos adquiridos.
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos equipamentos;
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

17.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 - DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.

18.1.1. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do objeto ora adquirido;

18.1.2 Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 36731283.

19.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 É facultada ao Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Guarda – Mor MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.6 O Prefeito Municipal de Guarda - Mor, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

20.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Vazante, Estado de Minas Gerais - MG.

20.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ou ainda por problemas de ordem técnica ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 A cópia completa deste edital poderá ser enviada por via email, ou retirado o edital impresso, junto ao setor compras, Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, gratuitamente.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro (a).

20.12 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo II – Modelo da declaração de microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte

Anexo III - Declaração de não emprego a Menor de Idade;

Anexo IV – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo V – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital;

Anexo VI - Termo de Referencia

Guarda-Mor, -MG- 22 de Outubro de 2018.

Gabriel Souza Braga
pregoeiro
Portaria nº 02/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

Anexo I – Planilha de Proposta de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO
RELAÇÃO DOS ITENS

Número do Processo: 000079/2018 Modalidade: PregãoSequencial: 000066

Data: 22/10/2018 Inciso: Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Comissão de Licitação: PORTARIA 002 DE 02 JANEIRO DE 2018 PREGAO

Processo de Registro

de Preços

Entrega: 19/11/2018 14:00:00 Abertura: 19/11/2018 14:30:00 Proposta: 19/11/2018 14:30:00

Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS

EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quantidade
00001	009940	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA, ESTOFADA COM APOIO ANTE-C BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA,	UN	28,0000

Especificação: MEDINDO 99 CM DE ALTURA X 62 CM DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE, ENCOSTO DE 40 CM DE ALTURA X 40 CM DE LARGURA , ASSENTO 47 CM

DE LARGURA X 43 CM DE PROFUNDIDADE, 50 CM DE ALTURA MÁXIMA DOS PÉS AO ASSENTO, 39 CM DE ALTURA MÍNIMA DOS PÉS AO ASSENTO, PESO APROXIMADO 8 KG.

00002	034321	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA 04 PÉS	C UN	20,0000
-------	--------	-------------------------------------	------	---------

Especificação: ESPUMA INJETADA, COM 30 MM DE ESPESSURA, TUBO 3/4, COM REVESTIMENTO EM COURISSIMO.

00003	008170	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRIVANINHA MALTA 02 GAVETAS POLITORNO COR TABACO, ESTRUTURA DE FIBRA	UN	3,0000
-------	--------	---	----	--------

Especificação: POLITORNO COR TABACO, ESTRUTURA DE FIBRA MDF 15MM CHAPA DE FIBRA, CORREDIÇAS METALICAS DIMNSÕES APROXIMADAS 120X75X46,5CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00004	005764	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L"	C	UN	5,0000
Especificação: COM 03 GAVETAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 76 X 161 X 131,5 CM					
00005	008187	MESA SECRETARIA 03 GAVETAS COM CHAVE EM MELANINA NA COR CINZA	C		
UN	15,0000				
Especificação: ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPOX MED 1,80X0,60X0,74					
00006	038680	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR	C	UN	17,0000
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.					
Especificação: ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR					
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM					
REFORÇOS	INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04				
PRATELEIRAS,					

Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00007	038683	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	C	UN	6,0000
Especificação: DESCRIÇÃO: * ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDOÉ DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; * APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MIINIMO * RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS.					
00008	001680	REFRIGERADOR 342 LITROS FROST FREE	C	UN	2,0000
Especificação:					
00009	038679	APARELHO DE AR CONDICIONADO, V TIPO 2 - 18.000 BTUS, MODELO SPLIT	C		
UN	13,0000				
HIGH WALL I, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIFITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V. Especificação: APARELHO DE AR CONDICIONADO, V TIPO 2 - 18.000 BTUS, MODELO SPLIT HIGH WALL I, TIPO DE CICLO QUENTE/FRIO, COR BRANCO ENCE A FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR NO MÍNIMO 700 M³/H, CONTROLE REMOTO SIM, TERMOSTATO DIFITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220V.					
00010	004858	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	C	UN	9,0000
Especificação: INFORMAÇÕES BÁSICAS: LINHA MAX PLUS, MODELO AR12JPSUAWQN, TIPOSPLIT HIGH WALL CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO12000 BTUS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00011	034361	BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX'		UN	5,0000
Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS; PADRÃO 1 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO; TORNEIRA E O JATO FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NÓRMA DA ABNT/NBR/603351; GÁS R134A ECOLÓGICO; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA; COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; FILTRO COM CARVÃO ATIVADO CERTIFICADO PELO INMETRO; REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX E ADESIVADO; TENSÃO/POTENCIA: 127V					
00012	027319	BEBEDOURO DE AGUA REFRIGERADA COR BRANCA - COLORMAQ	C	PÇ	5,0000
Especificação:					
00013	034349	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NIVEIS DE TEMPERATURA 110 V, FORNECE C AGUA NATURAL E GELADA, ACEITA GALÃO DE 10		UN	2,0000
Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA 7 NIVEIS DE TEMPERATURA 110 V, FORNECE AGUA NATURAL E GELADA, ACEITA GALÃO DE 10 E 20 LITROS					
00014	034348	BEBEDOURO MFA 40 TIPO JATO INCLINADO MARCA: MASTERFRIO IGUAL OU SUPERIOR		C	2,0000
Especificação:					
00015	016263	APARELHO DE TELEFONE COM FIO REDISCAGEM E 14 MEMORIAS PRETO DA100	C	UN	10,0000
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: AGENDA TELEFÔNICA, FUNÇÕES DO APARELHO: FLASH, FUNÇÃO MUTE: SIM, TECLAS PROGRAMÁVEIS: 10, TECLAS DE ATALHO: 4, GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS: REDISCAGEM, AJUSTES DE MELODIA: 3, AJUSTES DE VOLUME: 3, DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS, DISCAGEM POR TOM E PULSO, POSSÍVEL MONTAGEM NA PAREDE, COR: PRETO.					
00016	023981	VENTILADOR DE PAREDE LINHA INDUSTRIAL COM 03 VELOCIDADES (RPM) 700	C	UN	4,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

/ 1400

Especificação: MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO, EXCLUSIVO ANEL DE FIZACÃO DE ROLAMENTO, SISTEM GIRATÓRIO

EXCLUSIVO COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO, DIÂMETRO DA GRADE 65 CM, MOTOR 1/4 HP, CONSUMO 150W

00017 038730 COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 - HD 500 GB C UN 16,0000

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO. FREQUENCIA 3.10 GHZ, 6MB DE CACHE L3, 4GB DDR3, HD 500 GB, DVD-RW (UNIDADE

INTEGRADA, LEITORA E GRAVADORA DE CD E DVD), REDE 10/100 INTEGRADA, INTERFACE DE SOM INTEGRADA ALTA DEFINIÇÃO, PLACA DE VÍDEO

ÓPTICO, VOLTAGEM DE 110-220V E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 EM PORTUGUÊS, TECLADO ABNT II, CAIXA DE SOM 180W E MOUSE SCROLL

SISTEMA PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11 A/B/N/G, PLACA MÃE ASUS P8H61, ESTABILIZADOR MONOVOLT, COM MONITOR LED 21,5,

OPERACIONAL 64 BITS.

00018 038727 COMPUTADOR COMPLETO CORE I5.- HD 01 TB C UN 4,0000

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO. FREQUENCIA 3.10 GHZ, 6MB DE CACHE L3, 4GB DDR3, HD 01 TB, DVD-RW (UNIDADE

INTEGRADA, LEITORA E GRAVADORA DE CD E DVD), REDE 10/100 INTEGRADA, INTERFACE DE SOM INTEGRADA ALTA DEFINIÇÃO, PLACA DE VÍDEO

ÓPTICO, VOLTAGEM DE 110-220V E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 EM PORTUGUÊS, TECLADO ABNT II, CAIXA DE SOM 180W E MOUSE SCROLL

SISTEMA PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11 A/B/N/G, PLACA MÃE ASUS P8H61, ESTABILIZADOR MONOVOLT, COM MONITOR LED 21,5,

OPERACIONAL 64 BITS.

00019 038738 CPU COMPLETO CORE I5 HD DE 500 GB C UN 9,0000

Especificação: ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I5 7ª GERAÇÃO. FREQUENCIA 3.10 GHZ, 6MB DE CACHE L3, 4GB DDR3, HD 500 GB, DVD-RW (UNIDADE

INTEGRADA, LEITORA E GRAVADORA DE CD E DVD), REDE 10/100 INTEGRADA, INTERFACE DE SOM INTEGRADA ALTA DEFINIÇÃO, PLACA DE VÍDEO

PLACA MÃE VOLTAGEM DE 110-220V E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 EM PORTUGUÊS, PLACA DE REDE WIRELESS PADRÃO IEEE 802.11 A/B/N/G,

ASUS P8H61, SISTEMA OPERACIONAL 64 BITS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00020	034320	NOTEBOOK COMPLETO	C	UN	9,0000
Especificação: ESPECIFICAÇÕES: GABINETE REFORÇADO COM NO MÁXIMO 2.0 KG, PLACA PRINCIPAL COM CHIP DE SEGURANÇA E GERENCIÁVEL E USB 3.0, PROCESSADOR INTEL CORE I7, BATERIA DE NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, MEMÓRIA DE 8 GB, DISCO RÍGIDO HD 1 TB, CONECTIVIDADE FAST ETHERNET 10/100/100 E WIRELESS IEEE 802.11 A/B/G/N, MONITOR DE 14", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10					
00021	000513	MONITOR LCD 18,5" - MARCA: SAMSUNG / LG (IGUAL OU SUPERIOR)	C	EQ	9,0000
Especificação:					
00022	034324	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS	C	UN	13,0000
Especificação:					
00023	016485	HD SEAGATE 3.5 320 GB SATA	C	UN	15,0000
Especificação:					
00024	011681	HD EXTERNO 1 TERA	C	UN	7,0000
Especificação:					
00025	003683	FONTE ATX 400 W	C	UN	10,0000
Especificação:					
00026	000504	FONTE ATX 50W	C	UN	16,0000
Especificação:					
00027	011457	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	C	UN	7,0000
Especificação:					
00028	002292	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM P/ COMPUTADOR BIVOLT	C	UN	15,0000
Especificação:					
00029	008104	MEMÓRIA RAM DDR3	C	UN	11,0000
Especificação:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00030	014556	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB	C	UN	15,0000
Especificação:					
00031	023969	MOUSE USB SENSOR ÓPTICO	C	UN	26,0000
Especificação:					
00032	023609	ROTEADOR WIRELLES 2.4 GHZ	C	UN	5,0000
Especificação:					
00033	037728	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0 - 200 µL C/ 1000 UNIDADES	C	PCT	10,0000
Especificação:					
00034	013339	PEN DRIVE 08 GB - MARCA: KINGSTON (IGUAL OU SUPERIOR)	C	UN	40,0000
Especificação:					
00035	024448	PEN DRIVE 16 GB	C	UN	40,0000
Especificação:					
00036	015931	PEN DRIVE 32 GB	C	UN	40,0000
Especificação:					
00037	005127	CABO USB P/ IMPRESSORA	C	UN	9,0000
Especificação:					
00038	006112	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	C	UN	14,0000
Especificação:					
00039	013871	CABO DE VIDEIO VGA MACHO/MACHO 1,20 M PRETO	C	UN	16,0000
Especificação:					
00040	001226	CABO DE ALIMENTACAO 1,20 M PRETO	C	UN	7,0000
Especificação:					
00041	014010	CABO DE VIDEO HDMI/HDMI 1,20 M PRETO	C	UN	5,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

Especificação:

00042 038731 PLACA MÃE ASUS SOCKET LGA 1155 C UN 3,0000

Especificação:

00043 009391 PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ SOCKET PCI EXPRESS C UN 10,0000

Especificação:

00044 024273 PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ CONEXAO USB P UN 2,0000

Especificação:

00045 002780 CONECTOR RJ45 C UN 300,0000

Especificação:

00046 033505 CABO DE REDE ETHERNET AZUL C CX 4,0000

Especificação:

00047 034325 FUSÍVEIS PARA ESTABILIZADOR C PCT 30,0000

Especificação:

00048 003807 HUB OU SWITCH 16 PORTAS C UN 8,0000

Especificação:

00049 003545 ANTENA INTERNET VIA RÁDIO 5.8 (NANOSTATION) C UN 6,0000

Especificação:

00050 034490 IMPRESSORA LASER SAMSUNG SL-M2020 IGUAL OU SUPERIOR C UN 3,0000

Especificação:

00051 013042 CORTINA DE AR 1,50M C/ CONTROLE REMOTO P UN 4,0000

Especificação: - Velocidade: 8,5/10,5m/s
- Saída de ar efetiva: 1500mm
- Altura Máxima de Instalação: 3metros
- Nível de ruído: 50 - 52dB



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

- Voltagem: 220v
- Potência: 250 Watts
- Peso aproximado: 21Kg
- Dimensões (mm LxAxP): 1500x221x183
- Controle remoto com função on/off e velocidade
- Compacta
- Super leve- Baixo nível de ruído

00052 038732 CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUEBEC LL C
UN 5,0000

PRETA
COR: PRETO
MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO EM MESH 100% POLIÉSTER, BASE E
RODÍZIOS EM NYLON
DIMENSÃO DO PRODUTO: 84 X 54 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X
COMPRIMENTO)
PESO: 7.1 KG

Especificação: CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇOS QUEBEC LL PRETA

COR: PRETO
MATERIAL: ASSENTO E ENCOSTO EM MESH 100% POLIÉSTER, BASE E RODÍZIOS EM NYLON
DIMENSÃO DO PRODUTO: 84 X 54 X 60 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO)
PESO: 7.1 KG

00053 016302 LONGARINA PP 3 LUGARES C UN 5,0000

Especificação: ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, EM CORES SÓLIDAS OU TRANSLÚCIDAS, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO
CORPORAL DO USUÁRIO; ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI-PÓ CORES PRETA, ASSENTO E ENCOSTO
MODELO
POLIPROPILENO, BASE SISTEMA PÉS FIXOS DUPLO, LONGARINA EM TUBO 30X50MM, PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO COM SAPATAS FIXAS
30X50MM.

00054 004598 BATERIA 03 V CR - 2032 C UN 20,0000

Especificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00055	038752	FONTE TFX 300W SS-300TFX 300W A	C	UN	10,0000
Especificação:					
00056	038753	CASE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	C	UN	4,0000
Especificação:					
00057	038763	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR	C		
UN	6,0000				

PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDOÉ DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MIINIMO RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS.

Especificação: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDOÉ DE 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APOS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

ESPESSURA DE TINTA, NO MIINIMO RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS.

00058	038764	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS	C	
UN	4,0000	TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, 4 SAPATAS PLÁSTICAS - OPCIONAIS: REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHAPAS FUNDO E LATERAIS / GAVETAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CHAPAS 18 E 26 (1,20MM E 0,45MM), 6 PRATELEIRAS (40 REGULAGENS DE ALTURA), 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG		
Especificação: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS, DOBRAS TRIPLAS NAS FRONTAIS E POSTERIORES, 4 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30MM, 4 SAPATAS PLÁSTICAS - OPCIONAIS: REFORÇO EM X LATERAIS E FUNDO / CHAPAS FUNDO E LATERAIS / GAVETAS - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ - C/CRISTAL E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, CHAPAS 18 E 26 (1,20MM E 0,45MM), 6 PRATELEIRAS (40 REGULAGENS DE ALTURA), 4 REFORÇOS X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 30KG				
00059	038765	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA EM AÇO DUPLA FACE, SEM BASE, COM 10	C	UN
		PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ACOMPANHA REFORÇO EM X. MEDIDAS: ALT 2000MM X LARG 1020MM X PROF. 555MM. CAPACIDADE: 60 KG POR PRATELEIRA. CORES: CINZA CRISTAL E BEGE.		10,0000
Especificação: ESTANTE BIBLIOTECÁRIA EM AÇO DUPLA FACE, SEM BASE, COM 10 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ACOMPANHA REFORÇO EM X. MEDIDAS: ALT 2000MM X LARG 1020MM X PROF. 555MM. CAPACIDADE: 60 KG POR PRATELEIRA. CORES: CINZA CRISTAL E BEGE.				
00060	038766	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA FACE SIMPLES COM BASE EM AÇO MAIS 5	C	UN
		PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDAS: ALT 2000MM X LARG 1020MM X PROF 265MM. CAPACIDADE: 60 KG POR PRATELEIRA. CORES: CINZA CRISTAL E BEGE.		10,0000
Especificação: ESTANTE BIBLIOTECÁRIA FACE SIMPLES COM BASE EM AÇO MAIS 5 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU PINTURA EM				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

ESMALTE SINTÉTICO. MEDIDAS: ALT 2000MM X LARG 1020MM X PROF 265MM. CAPACIDADE: 60 KG POR PRATELEIRA. CORES: CINZA CRISTAL E BEGE.

00061 038768 CADEIRA PARA DIGITAÇÃO COM MULTI REGULAGEM COR PRETA. C UN 10,0000

Especificação: CADEIRA PARA DIGITAÇÃO COM MULTI REGULAGEM COR PRETA.

00062 038769 CÂMERA DIGITAL COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 16.1 C UN 1,0000

MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 PIXELS, ZOOM DIGITAL, AUTOMANUAL, ZOOM ÓPTICO, AUTOMANUAL, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS, FLASH. FUNÇÕES: ABORDAGEM DE MONITORAMENTO, DETECTOR DE ROSTO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ARMAZENAMENTO, ENERGIA E CONEXÃO; MEMÓRIA INTERNA; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL, MEMORY STICK DUO PRO, MEMORY STICK PRO HG DUO, SDHC, SDXC. FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LITHIUM-ION, CONEXÕES HDMI, USB DIMENSÕES, LARGURA 124 MM, ALTURA 92 MM, PROFUNDIDADE 85 MM, PESO 506 G

Especificação: CÂMERA DIGITAL COM A SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: RESOLUÇÃO 16.1 MEGAPIXELS, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 PIXELS, ZOOM DIGITAL, AUTOMANUAL, ZOOM ÓPTICO, AUTOMANUAL, TAMANHO DA TELA 2.7 POLEGADAS, FLASH. FUNÇÕES: ABORDAGEM DE MONITORAMENTO, DETECTOR DE ROSTO, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, ARMAZENAMENTO, ENERGIA E CONEXÃO; MEMÓRIA INTERNA; CARTÃO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL, MEMORY STICK DUO PRO, MEMORY STICK PRO HG DUO, SDHC, SDXC. FONTE DE ENERGIA BATERIA DE LITHIUM-ION, CONEXÕES HDMI, USB DIMENSÕES, LARGURA 124 MM, ALTURA 92 MM, PROFUNDIDADE 85 MM, PESO 506 G

00063 038770 PROJETOR - 3500 ANSI LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA, TECNOLOGIA 3LCD, C UN 3,0000

ENTRADA HDMI, ALTO FALANTE INCORPORADO, CONECTIVIDADE WIFI, ADAPTADOR WIRELESS LAN (INCLUÍDO): V12H418P12, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 6.000 HORAS.

Especificação: PROJETOR - 3500 ANSI LÚMENS, RESOLUÇÃO XGA, TECNOLOGIA 3LCD, ENTRADA HDMI, ALTO FALANTE INCORPORADO, CONECTIVIDADE WIFI, ADAPTADOR WIRELESS LAN (INCLUÍDO): V12H418P12, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA ATÉ 6.000 HORAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

00064 038771 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CAIXA MULTIUSO FRAHM MF 580 USB FM, 80W C
UN 3,0000

RMS, CANAL AUXILIAR, CARTÃO SD, ENTRADA USB, RADIO FM.

Especificação: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CAIXA MULTIUSO FRAHM MF 580 USB FM, 80W RMS, CANAL AUXILIAR, CARTÃO SD, ENTRADA USB, RADIO FM.

00065 038772 SOM PORTÁTIL, COM ENTRADA DE USB, CD, RÁDIO FM. REPRODUÇÃO: CD, C
UN 3,0000

CD-R, CD-RW, CD DE MP3, CD DE WMA; MODOS DE REPRODUÇÃO DE DISCOS: AVANÇO/RETROCESSO, LOCALIZAR PRÓXIMA FAIXA/FAIXA

ANTERIOR, REPETIR/REPROD. ALEATÓRIA/PROGRAMAR.

Especificação: SOM PORTÁTIL, COM ENTRADA DE USB, CD, RÁDIO FM. REPRODUÇÃO: CD, CD-R, CD-RW, CD DE MP3, CD DE WMA; MODOS DE REPRODUÇÃO DE

DISCOS: AVANÇO/RETROCESSO, LOCALIZAR PRÓXIMA FAIXA/FAIXA ANTERIOR, REPETIR/REPROD. ALEATÓRIA/PROGRAMAR.

00066 038773 TELEVISÃO TAMANHO DA TELA 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE IMAGEM C
UN 2,0000

1920 X 1080 PIXEL, DEFINIÇÃO FULL HD, HD, TIPO DE TELA LCD, TELA PLANA, FREQUÊNCIA60 HZ; RECURSOS E CONEXÕES, TECNOLOGIA CONVERSOR DIGITAL, FUNÇÕES BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION, CONTROLE REMOTO, JOGO, MUDO, ON/OFF TIMER, SAP, SLEEP. ENTRADAS HDMI3 ENTRADAS HDMI; CONEXÕES D-SUB, USB, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO, SISTEMA DE CORNTSC, PAL-M, PAL-N, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 W SISTEMA DE SOM TRUSURROUND. DIMENSÕES: LARGURA970 MM, ALTURA600 MM, PROFUNDIDADE78 MM, PESO14,5 KG, LARGURA COM BASE970 MM, ALTURA COM BASE653 MM, PROFUNDIDADE COM BASE240 MM, PESO COM BASE17,4 KG.

Especificação: TELEVISÃO TAMANHO DA TELA 40 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE IMAGEM 1920 X 1080 PIXEL, DEFINIÇÃO FULL HD, HD, TIPO DE TELA LCD, TELA PLANA,

CONTROLE

VÍDEO

MM,

FREQUÊNCIA60 HZ; RECURSOS E CONEXÕES, TECNOLOGIA CONVERSOR DIGITAL, FUNÇÕES BLOQUEIO DE CANAIS, CLOSED CAPTION,

REMOTO, JOGO, MUDO, ON/OFF TIMER, SAP, SLEEP. ENTRADAS HDMI3 ENTRADAS HDMI; CONEXÕES D-SUB, USB, VÍDEO COMPONENTE,

COMPOSTO, SISTEMA DE CORNTSC, PAL-M, PAL-N, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 W SISTEMA DE SOM TRUSURROUND. DIMENSÕES: LARGURA970



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

ALTURA 600 MM, PROFUNDIDADE 78 MM, PESO 14,5 KG, LARGURA COM BASE 970 MM, ALTURA COM BASE 653 MM, PROFUNDIDADE COM BASE 240 MM, PESO COM BASE 17,4 KG.

00067 038774 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4 LITROS. Descrição: Liquidificador Baixa Rotação 4 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marca: *FAK* MATERIAL - CORPO: UN 4,0000
Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP /800Wats
FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 4 Litros em Aço Inox
TAMPA: Alumínio Repuxado PESO: 8,500 kg ALTURA: 58 CM

Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4 LITROS. Descrição: Liquidificador Baixa Rotação 4 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Marca: *FAK* MATERIAL - CORPO: Inox
ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: Bivolt POTÊNCIA: 1/HP /800Wats FREQUÊNCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 3850RPM COPO: 4 Litros em Aço Inox TAMPA: Alumínio Repuxado PESO: 8,500 kg ALTURA: 58 CM

00068 038775 AMASSADOR DE BATATAS VITALEX MÉDIO AMM. DETALHES DO PRODUTO C
UN 4,0000
AMASSADOR DE BATATAS COM CESTO FABRICADO EM INOX, RESISTENTE.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO: AMM CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO
CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTURA:
ELETROSTÁTICA COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8 CESTO E EMBOLO: AÇO INOX
FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5/8 ALT. / LARG. / PROF.: 570 X 270 X 365MM
AMASSADOR DE BATATAS VITALEX MÉDIO AMM

Especificação: AMASSADOR DE BATATAS VITALEX MÉDIO AMM. DETALHES DO PRODUTO AMASSADOR DE BATATAS COM CESTO FABRICADO EM INOX, RESISTENTE.
CARACTERÍSTICAS GERAIS: MODELO: AMM CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO PINTURA:
ELETROSTÁTICA COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8 CESTO E EMBOLO: AÇO INOX FIXAÇÃO: PÉS - TUBO AÇO 5/8 ALT. / LARG. / PROF.: 570 X 270 X 365MM
AMASSADOR DE BATATAS VITALEX MÉDIO AMM

00069 038776 PICADOR DE LEGUMES MÉDIO, MODELO: CM-FP. CORPO: ALUMÍNIO C UN 2,0000
FUNDIDO. CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO. BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA: ELETROSTÁTICA. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8. FACAS:
AÇO INOX PADRÃO 10 MM. FIXAÇÃO: PÉS TUBO AÇO 5/8. DIMENSÕES (A X L X



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

P): 530 X 245 X 370 MM. PESO LÍQUIDO: 1.940 KG.

Especificação: PICADOR DE LEGUMES MÉDIO, MODELO: CM-FP. CORPO: ALUMÍNIO FUNDIDO. CABO: ALUMÍNIO FUNDIDO. BASCULANTE: ALUMÍNIO FUNDIDO. PINTURA:

ELEKTROSTÁTICA. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8. FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10 MM. FIXAÇÃO: PÉS TUBO AÇO 5/8. DIMENSÕES (A X L X P): 530 X 245 X 370 MM.

PESO LÍQUIDO: 1.940 KG.

00070	038777	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM 4 CADEIRAS, CADA CADEIRA TEM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 154 KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL POLIPROPILENO E ADITIVO EMPILHÁVEL SIM COR BRANCO GELO PESO SUPORTADO 154 KG, GARANTIA 90 DIAS. MEDIDAS DA MESA ALTURA 73 CM LARGURA 71 CM PROFUNDIDADE 71 CM PESO 3,95 KG MEDIDA DA CADEIRA (UNITÁRIA) ALTURA 90 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 45 CM PESO 2,1 KG	UN	60,0000
-------	--------	--	----	---------

Especificação: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM 4 CADEIRAS, CADA CADEIRA TEM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 154 KG. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL

POLIPROPILENO E ADITIVO EMPILHÁVEL SIM COR BRANCO GELO PESO SUPORTADO 154 KG, GARANTIA 90 DIAS. MEDIDAS DA MESA ALTURA 73 CM

LARGURA 71 CM PROFUNDIDADE 71 CM PESO 3,95 KG MEDIDA DA CADEIRA (UNITÁRIA) ALTURA 90 CM LARGURA 45 CM PROFUNDIDADE 45 CM PESO 2,1

KG

00071	038778	MAPOTECA DE AÇO 5 GAVETAS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TAMPO MDPBP	C	3,0000
-------	--------	---	---	--------

25 MM. ESTRUTURA CHAPAS #18, #22 E #24 (1,20 MM, 0,75MM E 0,60MM); 5 GAVETAS EM AÇO CHAPA #24 (0,60MM, FORMATO A - 1 - 594MM X 841MM).

DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS; CAPACIDADE DE 250 MAPAS OU PROJETOS. CAPACIDADE POR GAVETA: 35KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 5 PUXADORES HORIZONTAIS EM PVC NA COR PRATA; 01 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO POR GAVETA; 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES; 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO COM SAPATAS PLÁSTICAS. PINTURA ELEKTROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

Especificação: MAPOTECA DE AÇO 5 GAVETAS - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TAMPO MDPBP 25 MM. ESTRUTURA CHAPAS #18, #22 E #24 (1,20 MM, 075MM E 0,60MM); 5 GAVETAS EM AÇO CHAPA #24 (0,60MM, FORMATO A - 1 - 594MM X 841MM). DESLIZA POR TRILHO CORREDIÇA POR ESFERAS; CAPACIDADE DE 250 MAPAS OU PROJETOS. CAPACIDADE POR GAVETA: 35KG (BEM DISTRIBUÍDOS); 5 PUXADORES HORIZONTAIS EM PVC NA COR PRATA; 01 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO POR GAVETA; 01 FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES; 04 PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO QUADRADO COM SAPATAS PLÁSTICAS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR CINZA

00072 038779 PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V SERVE ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 C
UN 2,0000

PESSOAS, SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8° C, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 2,2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA. E MÁXIMA. DE TRABALHO: 5°C A 42°C, PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA), PESO LÍQUIDO: 12 KG.

Especificação: PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V SERVE ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS, SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 8° C, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 2,2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C, TEMPERATURA AMBIENTE MÍNIMA. E MÁXIMA. DE TRABALHO: 5°C A 42°C, PRESSÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA), PESO LÍQUIDO: 12 KG.

00073 038780 CENTRAL PABX 40 COM 02 LINHAS E 06 RAMAIS ANALÓGICOS C UN 1,0000

Especificação: CENTRAL PABX 40 COM 02 LINHAS E 06 RAMAIS ANALÓGICOS

00074 038781 BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E C
UN 3,0000

REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS; PADRÃO 1 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO; TORNEIRA E O JATO FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO; APARADOR DE ÁGUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

FRONTAL EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304;

Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20 COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DO

SISTEMA DE RESERVATÓRIO 20 LITROS; PADRÃO 1 TORNEIRA TIPO ROSCA CROMADA E 1 JATO; TORNEIRA E O JATO FORNECEM ÁGUA GELADA;

REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304;

00075 038782 VENTILADOR DE PAREDE LINHA INDUSTRIAL COM 03 VELOCIDADES (RPM) C
UN 10,0000

700. Especificação: MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO, EXCLUSIVO ANEL DE FIZAÇÃO DE ROLAMENTO, SISTEM GIRATÓRIO EXCLUSIVO COM UM LEVE TOQUE É POSSÍVEL FIXÁ-LO, DIÂMETRO DA GRADE 65 CM, MOTOR 1/4 HP, CONSUMO 150W

Especificação: VENTILADOR DE PAREDE LINHA INDUSTRIAL COM 03 VELOCIDADES (RPM) 700. Especificação: MOTOR COM EXCLUSIVA CARÇAÇA EM POLIAMIDA COM

POSSÍVEL FIXÁ-LO, CARGA DE FIBRA DE VIDRO, EXCLUSIVO ANEL DE FIZAÇÃO DE ROLAMENTO, SISTEM GIRATÓRIO EXCLUSIVO COM UM LEVE TOQUE É

DIÂMETRO DA GRADE 65 CM, MOTOR 1/4 HP, CONSUMO 150W

00076 038783 GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS, COR BRANCO, EFICIÊNCIA A, C
UN 2,0000

GARANTIA 12 MESES, CAPACIDADE TOTAL (L) 334, DISPENSER DE ÁGUA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CAPACIDADE FREEZER (L) 76, TIPO DE DEGELO, CYCLE DEFROST, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 258, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE INTERNO, FORMATO DUPLEX. CONSUMO VOLTAGEM 127V / 220V V. LARGURA 60.3cm; ALTURA 166.9cm; PROFUNDIDADE 63.4cm; PESO 58kg.

Especificação: GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2 PORTAS, COR BRANCO, EFICIÊNCIA A, GARANTIA 12 MESES, CAPACIDADE TOTAL (L) 334, DISPENSER DE ÁGUA,

PARA PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CAPACIDADE FREEZER (L) 76, TIPO DE DEGELO, CYCLE DEFROST, CAPACIDADE GELADEIRA (L) 258, RECIPIENTE

CONSUMO GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE INTERNO, FORMATO DUPLEX.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

VOLTAGEM 127V / 220V V. LARGURA 60.3cm; ALTURA 166.9cm; PROFUNDIDADE 63.4cm; PESO 58kg.

00077 038784 FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, FOGÃO A GÁS ALTA PRESSÃO, CORPO E C
UN 2,0000

MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. VARÃO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA, MONTADO COM TORNEIRA DE AP DE 1/8 POLEGADAS, SENDO UMA POR CADA QUEIMADOR. TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. FORNO DE BAIXA PRESSÃO. PORTA COM ACABAMENTO PADRÃO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE

ROCHA. 4 BOCAS. LARGURA: 740 MM. PROFUNDIDADE SEM VARÃO: 740 MM. PROFUNDIDADE COM VARÃO: 820 MM.

Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, FOGÃO A GÁS ALTA PRESSÃO, CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. VARÃO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA, MONTADO COM TORNEIRA DE AP DE 1/8 POLEGADAS, SENDO UMA POR CADA QUEIMADOR. TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM. GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. FORNO DE BAIXA PRESSÃO. PORTA COM ACABAMENTO PADRÃO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA. 4 BOCAS. LARGURA: 740 MM. PROFUNDIDADE SEM VARÃO: 740 MM. PROFUNDIDADE COM VARÃO: 820 MM.

00078 038785 FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, PRODUZIDA COM MATERIAIS C UN 2,0000
RESISTENTES, ESTE FOGÃO POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL. O FOGÃO TEM 6 BOCAS, SENDO QUE 3 POSSUEM QUEIMADORES DUPLOS. GRELHAS REDONDAS PRODUZIDAS EM FERRO FUNDIDO. O FORNO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, COM ESPALHA CHAMAS CENTRAL EM COBRE. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. ALTURA: 780 M. LARGURA: 1200 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

PROFUNDIDADE: 800 MM. MEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 445 MM. LARGURA: 640 MM. PROFUNDIDADE: 720 MM.

Especificação: FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, PRODUZIDA COM MATERIAIS RESISTENTES, ESTE FOGÃO POSSUI UMA LONGA VIDA ÚTIL. O FOGÃO TEM 6 BOCAS, SENDO QUE 3 POSSUEM QUEIMADORES DUPLOS. GRELHAS REDONDAS PRODUZIDAS EM FERRO FUNDIDO. O FORNO POSSUI ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, COM ESPALHA CHAMAS CENTRAL EM COBRE. MESA ESMALTADA À FOGO COM EASY CLEAN. CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS. ALTURA: 780 M. LARGURA: 1200 MM. PROFUNDIDADE: 800 MM. MEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 445 MM. LARGURA: 640 MM. PROFUNDIDADE: 720 MM.

00079 038786 O FORNO MICRO-ONDAS PORTA VIDRO ESPELHADO INOX 45L, ACABAMENTO C
UN 2,0000

EM AÇO INOX E COM PORTA ESPELHADA. DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E MAIOR CAPACIDADE; CAPACIDADE (45 LITROS); DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO PRÉ-PROGRAMADA PARA O DESCONGELAMENTO DE AVES, CARNES E PEIXES; MENU PRATO RÁPIDO, TECLA TIMER, PAINEL ELETRÔNICO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA DESCONGELAR, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES (AXLXP) 33,9 X 58,9 X 49,6 CM, PESO 17,3 KG

CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, FREQUÊNCIA 60 HZ.

Especificação: O FORNO MICRO-ONDAS PORTA VIDRO ESPELHADO INOX 45L, ACABAMENTO EM AÇO INOX E COM PORTA ESPELHADA. DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO E MAIOR CAPACIDADE; CAPACIDADE (45 LITROS); DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO PRÉ-PROGRAMADA PARA O DESCONGELAMENTO DE AVES, CARNES E PEIXES; MENU PRATO RÁPIDO, TECLA TIMER, PAINEL ELETRÔNICO, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA DESCONGELAR, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES (AXLXP) 33,9 X 58,9 X 49,6 CM, PESO 17,3 KG CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA B, FREQUÊNCIA 60 HZ.

00080 038787 FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO 404 LITROS BRANCO, GARANTIA 12 C
UN 2,0000

MESES, PÉS NIVELADORES, CONGELAMENTO RAPIDO, CESTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

DESGLIZANTES, CESTOS REMOVIVEIS, GRADES, PRATELEIRAS,
TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA, LARGURA1.195 CM, COMPRIMENTO 0.78
CM, VOLTAGEM 110 V, TERMOSTATO.

Especificação: FREEZER HORIZONTAL DUPLA FUNÇÃO 404 LITROS BRANCO, GARANTIA 12 MESES, PÉS NIVELADORES, CONGELAMENTO RAPIDO, CESTOS
DESGLIZANTES, CESTOS REMOVIVEIS, GRADES, PRATELEIRAS, TEMPERATURA MINIMA E MÁXIMA, LARGURA1.195 CM, COMPRIMENTO 0.78
CM, VOLTAGEM
110 V, TERMOSTATO.

00081	038788	CANALETA PVC CINZA HD2P 30X30	C	mt	80,0000
-------	--------	-------------------------------	---	----	---------

INFORMAÇÕES TECNICAS:
DESCRIÇÃO: HD2P 30X 30
PATERIAL: PVC
COR: CINZA
NOMINAL (MM): 30X30
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C

Especificação: CANALETA PVC CINZA HD2P 30X30
INFORMAÇÕES TECNICAS:
DESCRIÇÃO: HD2P 30X 30
PATERIAL: PVC
COR: CINZA
NOMINAL (MM): 30X30
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C

00082	038789	CANALETA PVC CINZA HD2P 50X80	C	mt	60,0000
-------	--------	-------------------------------	---	----	---------

INFORMAÇÕES TECNICAS:
DESCRIÇÃO: HD2P 50X 80
PATERIAL: PVC
COR: CINZA
NOMINAL (MM): 50X80
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C

Especificação: CANALETA PVC CINZA HD2P 50X80
INFORMAÇÕES TECNICAS:
DESCRIÇÃO: HD2P 50X 80
PATERIAL: PVC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

COR: CINZA
NOMINAL (MM): 50X80
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C

00083	038790	CANALETA PVC CINZA HD2P 30X50 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DESCRIÇÃO: HD2P 30X 50 PATERIAL: PVC COR: CINZA NOMINAL (MM): 30X50 TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C	C	mt	100,0000
-------	--------	--	---	----	----------

Especificação: CANALETA PVC CINZA HD2P 30X50
INFORMAÇÕES TÉCNICAS:
DESCRIÇÃO: HD2P 30X 50
PATERIAL: PVC
COR: CINZA
NOMINAL (MM): 30X50
TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -20 C A +70 C

00084	038791	FORNO INDUSTRIAL A GÁS. CARACTERÍSTICAS: FORNO A GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX. SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA PERFEITA. PEDRA REFRAATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER	UN	3,0000
-------	--------	---	----	--------

ELETRODOMESTICOS E OUTROS

EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

RESISTENTE. ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA.
CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000**

Prazo de Entrega do objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e Carimbo da Firma: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000**

ANEXO II

**PREGAO PRESENCIAL N° 66/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2018**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(modelo)**

Para fins de participação na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 66/2018, a (o)(NOME COMPLETO DO PROPONENTE), CNPJ n°....., sediada na n°....., bairro, cidade/estado; declara, sob as penas da Lei que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), na forma da Lei Complementar n°123, de 14.12.2006.

Local e Data

Nome e identificação do declarante

Obs: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2018.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ _____, por intermédio de
seu representante legal o Sr. _____
(a) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2018.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ _____, por intermédio de
seu representante legal o Sr. _____
(a) _____
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 66/2018 da Prefeitura Municipal de GUARDA - MOR-MG, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro (a), após a abertura da sessão, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2018.**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de
seu representante legal o Sr. _____
(a) _____)

portador (a) da Carteira de Identidade n° _____
e do CPF n° _____,

DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO (OU CONTRATAÇÃO)

AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Objeto: 01.04888 - AQUISICAO DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETROELETRONICOS ELETRODOMESTICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio Unitário	Quantidade	Valor Médio Total	
0001	009940	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO	Consumo	3	365,0000	890,0000	585,0000	28,0000	16.380,0000
0002	034321	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA 04	Consumo	3	95,0000	400,0000	211,6667	20,0000	4.233,3333
0003	008170	MESA PARA	Consumo	3	240,0000	650,0000	389,5667	3,0000	1.168,7000
0004	005764	MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L"	Consumo	3	250,0000	900,0000	561,6667	5,0000	2.808,3333
0005	008187	MESA SECRETARIA 03 GAVETAS COM	Consumo	3	150,0000	600,0000	370,0000	15,0000	5.550,0000
0006	038680	ARMARIO ALTO EM AÇO COM DUAS	Consumo	3	99,9000	702,0000	500,6333	17,0000	8.510,7667
0007	038683	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS	Consumo	3	150,0000	750,0000	483,3333	6,0000	2.900,0000
0008	001680	REFRIGERADOR 342 LITROS FROST	Consumo	3	290,0000	3.200,0000	1.743,3333	2,0000	3.486,6667
0009	038679	APARELHO DE AR CONDICIONADO, V	Consumo	3	49,9000	4.500,0000	1.602,3000	13,0000	20.829,9000
0010	004858	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	Consumo	3	25,9000	2.900,0000	1.701,9667	9,0000	15.317,7000
0011	034361	BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20	Consumo	3	990,0000	4.140,0000	2.443,0000	5,0000	12.215,0000
0012	027319	BEBEDOURO DE AGUA	Consumo	3	770,0000	1.200,0000	953,3333	5,0000	4.766,6667
0013	034349	BEBEDOURO DE COLUNA 7 NIVEIS DE	Consumo	3	950,0000	1.490,0000	1.246,6667	2,0000	2.493,3333
0014	034348	BEBEDOURO MFA 40 TIPO JATO	Consumo	3	950,0000	1.690,0000	1.346,6667	2,0000	2.693,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

0015 016263	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	Consumo	3	57,0000	150,0000	99,0000	10,0000	990,0000
0016 023981	VENTILADOR DE PAREDE LINHA	Consumo	3	288,0000	420,0000	332,6667	4,0000	1.330,6667
0017 038730	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 -	Consumo	3	2.700,0000	4.000,0000	3.483,3333	16,0000	55.733,3333
0018 038727	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5.-	Consumo	3	2.400,0000	4.900,0000	3.600,0000	4,0000	14.400,0000
0019 038738	CPU COMPLETO CORE I5 HD DE 500	Consumo	3	1.400,0000	4.490,0000	2.663,3333	9,0000	23.970,0000
0020 034320	NOTEBOOK COMPLETO	Consumo	3	2.501,0000	3.500,0000	3.133,6667	9,0000	28.203,0000
0021 000513	MONITOR LCD 18,5" - MARCA:	Consumo	3	790,0000	1.000,0000	875,0000	9,0000	7.875,0000
0022 034324	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS	Consumo	3	835,0000	1.500,0000	1.075,0000	13,0000	13.975,0000
0023 016485	HD SEAGATE 3.5 320 GB SATA	Consumo	3	200,0000	599,0000	336,3333	15,0000	5.045,0000
0024 011681	HD EXTERNO 1 TERA	Consumo	3	290,0000	615,0000	468,3333	7,0000	3.278,3333
0025 003683	FONTE ATX 400 W	Consumo	3	250,0000	460,0000	350,0000	10,0000	3.500,0000
0026 000504	FONTE ATX 250W	Consumo	3	150,0000	300,0000	215,6667	16,0000	3.450,6667
0027 011457	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	Consumo	3	70,0000	99,9000	83,2667	7,0000	582,8667
0028 002292	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM P/	Consumo	3	105,0000	531,0000	262,0000	15,0000	3.930,0000
0029 008104	MEMÓRIA RAM DDR3	Consumo	3	90,0000	290,0000	193,3333	11,0000	2.126,6667
0030 014556	TECLADO MULTIMÍDIA ABNT2 USB	Consumo	3	26,0000	90,0000	55,3000	15,0000	829,5000
0031 023969	MOUSE USB SENSOR ÓPTICO	Consumo	3	25,0000	74,0000	41,6333	26,0000	1.082,4667
0032 023609	ROTEADOR WIRELLES 2.4 GHZ	Consumo	3	97,0000	290,0000	195,6667	5,0000	978,3333
0033 037728	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA 0	Consumo	2	21,0000	50,0000	35,5000	10,0000	355,0000
0034 013339	PEN DRIVE 08 GB - MARCA:	Consumo	3	28,0000	80,0000	51,0000	40,0000	2.040,0000
0035 024448	PEN DRIVE 16 GB	Consumo	3	48,0000	110,0000	72,6667	40,0000	2.906,6667
0036 015931	PEN DRIVE 32 GB	Consumo	3	68,0000	150,0000	96,9667	40,0000	3.878,6667
0037 005127	CABO USB P/ IMPRESSORA	Consumo	3	19,9000	34,0000	28,3333	9,0000	255,0000
0038 006112	MOUSE ÓPTICO SEM FIO	Consumo	3	25,0000	70,0000	45,0000	14,0000	630,0000
0039 013871	CABO DE VÍDEO VGA MACHO/MACHO	Consumo	3	44,5000	50,0000	47,8333	16,0000	765,3333



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

0040 001226	CABO DE ALIMENTACAO 1,20 M	Consumo	3	30,0000	61,0000	42,9333	7,0000	300,5333
0041 014010	CABO DE VIDEO HDMI/HDMI 1,20 M	Consumo	3	17,8000	90,0000	48,9000	5,0000	244,5000
0042 038731	PLACA MÃE ASUS SOCKET LGA 1155	Consumo	3	650,0000	1.200,0000	903,3333	3,0000	2.710,0000
0043 009391	PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ	Consumo	3	79,8000	199,0000	142,9333	10,0000	1.429,3333
0044 024273	PLACA DE REDE WIRELLES 2.4 GHZ	Permanent	3	79,8000	180,0000	129,9333	2,0000	259,8667
0045 002780	CONECTOR RJ45	Consumo	3	1,5000	55,7000	19,7333	300,0000	5.920,0000
0046 033505	CABO DE REDE ETHERNET AZUL	Consumo	3	24,0000	390,0000	154,6667	4,0000	618,6667
0047 034325	FUSÍVEIS PARA ESTABILIZADOR	Consumo	2	35,5000	59,9000	47,7000	30,0000	1.431,0000
0048 003807	HUB OU SWITCH 16 PORTAS	Consumo	3	175,0000	800,0000	401,6667	8,0000	3.213,3333
0049 003545	ANTENA INTERNET VIA RÁDIO 5.8	Consumo	2	540,0000	1.350,0000	945,0000	6,0000	5.670,0000
0051 013042	CORTINA DE AR 1,50M C/ CONTROLE	Permanent	2	999,0000	1.000,0000	999,5000	4,0000	3.998,0000
0052 038732	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR	Consumo	3	470,0000	750,0000	606,6667	5,0000	3.033,3333
0053 016302	LONGARINA PP 3 LUGARES	Consumo	3	437,0000	500,0000	462,3333	5,0000	2.311,6667
0054 004598	BATERIA 03 V CR - 2032	Consumo	3	2,0000	30,0000	12,0000	20,0000	240,0000
0055 038752	FONTE TFX 300W SS-300TFX 300W A	Consumo	2	190,0000	300,0000	245,0000	10,0000	2.450,0000
0056 038753	CASE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL	Consumo	2	50,0000	90,0000	70,0000	4,0000	280,0000
0057 038763	ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO	Consumo	3	650,0000	3.000,0000	1.454,0000	6,0000	8.724,0000
0058 038764	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO,	Consumo	3	240,0000	300,0000	262,6667	4,0000	1.050,6667
0059 038765	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA EM AÇO	Consumo	3	1.410,0000	3.600,0000	2.470,0000	10,0000	24.700,0000
0060 038766	ESTANTE BIBLIOTECÁRIA FACE	Consumo	3	1.085,0000	2.350,0000	1.811,6667	10,0000	18.116,6667
0062 038768	CADEIRA PARA DIGITAÇÃO COM	Consumo	3	270,0000	2.500,0000	1.220,0000	10,0000	12.200,0000
0063 038769	CÂMERA DIGITAL COM A SEGUINTE	Consumo	2	2.300,0000	3.500,0000	2.900,0000	1,0000	2.900,0000
0064 038770	PROJETOR - 3500 ANSI LÚMENS,	Consumo	3	2.500,0000	5.300,0000	3.866,6667	3,0000	11.600,0000
0065 038771	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, CAIXA	Consumo	2	1.050,0000	1.300,0000	1.175,0000	3,0000	3.525,0000
0066 038772	SOM PORTÁTIL, COM ENTRADA DE	Consumo	3	350,0000	400,0000	373,3333	3,0000	1.120,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

0067 038773	TELEVISÃO TAMANHO DA TELA 40	Consumo	2	2.900,0000	3.100,0000	3.000,0000	2,0000	6.000,0000
0068 038774	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, 4	Consumo	3	550,0000	1.240,0000	910,0000	4,0000	3.640,0000
0069 038775	AMASSADOR DE BATATAS VITALEX	Consumo	2	70,0000	290,0000	180,0000	4,0000	720,0000
0070 038776	PICADOR DE LEGUMES MÉDIO,	Consumo	2	116,0000	230,0000	173,0000	2,0000	346,0000
0071 038777	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA COM	Consumo	2	299,9000	320,0000	309,9500	60,0000	18.597,0000
0072 038778	MAPOTECA DE AÇO 5 GAVETAS -	Consumo	3	878,0000	3.900,0000	2.526,0000	3,0000	7.578,0000
0073 038779	PURIFICADOR DE ÁGUA 110 V SERVE	Consumo	2	1.000,0000	1.290,0000	1.145,0000	2,0000	2.290,0000
0074 038780	CENTRAL PABX 40 COM 02 LINHAS E	Consumo	2	2.600,0000	3.000,0000	2.800,0000	1,0000	2.800,0000
0075 038781	BEBEDOURO INDUSTRIAL FRISBEL 20	Consumo	2	970,0000	1.900,0000	1.435,0000	3,0000	4.305,0000
0076 038782	VENTILADOR DE PAREDE LINHA	Consumo	2	280,0000	500,0000	390,0000	10,0000	3.900,0000
0077 038783	GELADEIRA / REFRIGERADOR - 2	Consumo	2	2.100,0000	2.600,0000	2.350,0000	2,0000	4.700,0000
0078 038784	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS,	Consumo	2	1.100,0000	1.600,0000	1.350,0000	2,0000	2.700,0000
0079 038785	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS,	Consumo	2	1.400,0000	2.200,0000	1.800,0000	2,0000	3.600,0000
0080 038786	O FORNO MICRO-ONDAS PORTA	Consumo	2	1.900,0000	2.500,0000	2.200,0000	2,0000	4.400,0000
0081 038787	FREEZER HORIZONTAL DUPLA	Consumo	2	3.900,0000	4.000,0000	3.950,0000	2,0000	7.900,0000
0082 038788	CANALETA PVC CINZA HD2P 30X30	Consumo	2	60,0000	65,0000	62,5000	80,0000	5.000,0000
0083 038789	CANALETA PVC CINZA HD2P 50X80	Consumo	2	89,0000	110,0000	99,5000	60,0000	5.970,0000
0084 038790	CANALETA PVC CINZA HD2P 30X50	Consumo	2	79,0000	80,0000	79,5000	100,0000	7.950,0000
0085 038791	FORNO INDUSTRIAL A GÁS.	Consumo	2	890,0000	1.500,0000	1.195,0000	3,0000	3.585,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 38570-000

A presente licitação será utilizada para aquisição de moveis e equipamentos diversos indispensáveis no funcionamento diário das repartições públicas e para as atividades das escolas municipais.

PREÇOS ESTIMADOS:

O valor constante da Prêvia foi estimado em preço obtido através de pesquisa de mercado.

1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Os materiais serão entregues parcialmente em até 05 dias conforme necessidade da administração mediante apresentação de Autorização de Fornecimento (NAF) e o pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Pregão